



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.636/2008
(20 de Outubro de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIO AOS SERVIDORES DO ESTADO QUE SE ENCONTREM PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um prêmio, todo mês de junho, aos servidores do Estado que estejam prestando serviços junto às repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prêmio previsto no caput deste Artigo, será no valor equivalente a gratificação já remunerada mensalmente pelos cofres públicos municipais, a que título for, para cada servidor do Estado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.009.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Outubro de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

Comissão Prof. Luanes
29/10/2008

UNICA
APPROVADO
DISCUSSÃO
11/11/2008
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M N º 3 8 0 3

(20 de Outubro de 2.008.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIO AOS SERVIDORES DO ESTADO QUE SE ENCONTREM PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo em conceder um prêmio aos servidores do Estado que, com dedicação, vem prestando serviços junto às repartições públicas municipais, quer seja por força do convênio SUS, quer seja por força de outros convênios que o Município mantém com o Estado.

O prêmio previsto na presente propositura, será no valor equivalente a gratificação já paga mensalmente pelos cofres públicos para cada servidor do Estado.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1.745/08

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 20 de Outubro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 0 3 – Dispões sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIO AOS SERVIDORES DO ESTADO QUE SE ENCONTREM PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

mm/nc